

IA nº1280/CAVSEC/SBBR/2022

Brasília, 16 de novembro de 2022

Ao Sr. Henrique Hacklaender Wagner
Diretor Presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas.

Assunto: Embarque Internacional de Tripulantes com líquidos conduzidos em frascos com volume acima de 100 ml.

Ofício: Nº639/2022.

Prezados,

A Inframerica, administradora do Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek vem, por meio da Coordenação de Segurança da Aviação Civil, em atenção ao Ofício nº639/2022, informar que após análises sobre o tema, autoriza-se a partir da presente data o acesso às Áreas Restritas de Segurança do Embarque Internacional a todos os tripulantes portando líquidos em frascos com volume acima de 100 ml, envolvidos nos voos internacionais provenientes do Aeroporto Internacional de Brasília.

Ainda sobre o tema, a Inframerica ressalta que todos os tripulantes deverão comprovar associação aos respectivos voos internacionais através da apresentação de CHT (certificado de habilitação técnica) e documento de identificação (credencial funcional do operador aéreo) para autorização de acesso às Áreas Restritas de Segurança do Embarque Internacional, conforme mencionado.

Enfatizamos que a referida autorização isenta apenas o acesso de tripulantes com líquidos em frascos acima de 100 ml aos voos internacionais, devendo ser cumpridos todos os outros procedimentos de segurança descritos na normativa vigente.

Por fim, informamos que a Coordenação AVSEC comunicará sobre esta autorização à Polícia Federal e Receita Federal, assim como, às equipes de proteção e vigilância atuantes no Aeroporto Internacional de Brasília para um completo alinhamento sobre o novo procedimento.



Aproveitamos a oportunidade para manifestar nossa elevada estima e consideração por essa Instituição.

Atenciosamente,

Josmario de Brito
Gerente de Operações e Segurança